

**VIII ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
28 a 31 de outubro de 2007 • Salvador • Bahia • Brasil**

GT 6 – Informação, Educação e Trabalho
Comunicação oral

**CONTEÚDOS INFORMACIONAIS PARA NOVAS MÍDIAS E A
LEGISLAÇÃO AUTORAL: Desafios para a equipe de profissionais de
educação a distância via Internet**

***INFORMATIONAL CONTENTS FOR NEW MEDIA AND THE AU-
THOR'S RIGHTS LAW: Challenges for distance education professional staff***

Andréa Paula Osório Duque (IBICT/UFF, aduque@pobox.com)
Rosali Fernandez de Souza (IBICT, rosali@ibict.br)

Resumo: Esse estudo está centrado na investigação sobre a desconstrução de conteúdos didáticos em suporte livro ou em outro suporte para reconstrução de novos materiais a serem inseridos em novas mídias – aqui representadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Uma grande preocupação da equipe de profissionais de cursos a distância reside na utilização de informação – provinda de várias fontes – destinada a construção de conteúdos. Essa preocupação se justifica na medida em que a equipe pode criar e recriar novos textos, com abordagens corretas, mas torná-los ilícitos perante a legislação autoral pelo não respeito aos direitos do autor e de suas obras. O mapa conceitual inserido no estudo é a representação esquemática das conexões entre os elementos pesquisados e reflete os caminhos percorridos para composição do estudo. A elaboração, organização, disponibilização e uso dos conteúdos informacionais para a modalidade de EAD, em suporte Internet, consubstanciam o corpo da investigação.

Palavras-chave: Conteúdos informacionais. Educação a distância. Profissionais de EAD. Direitos autorais. Aprendizagem flexível.

Abstract: *This study is based on investigation of didactic contents deconstruction on books or other environments to reconstruction of new materials in a new media – here presented by Information and Communication Technologies (ICT). A major worry of distance courses professional staff is the information use – from many sources – to contents construction. This worry is justified because professional staff can create and recreate new texts with correct approaches, but these ones can contain illicit - by authorial law - for not respecting the author and oeuvre's rights. The conceptual map is the schematic representation of connections among elements researched and reflects the explored ways to do this study. Elaboration, organization, availability and use of informational contents to distance education on the Internet are important majors in this study.*

Keywords: *Informational contents. Distance education. Distance education professionals. Author's rights. Flexible learning.*

INTRODUÇÃO

O presente estudo percorre os domínios da educação a distância (EAD), em ambiente virtual, personalizando a construção de conteúdos informacionais a cargo de uma equipe de profissionais e à luz da Legislação Autoral. Pretende favorecer a elaboração e organização de materiais didáticos com o suporte de novas tecnologias de informação e comunicação (TICs). O território da EAD, em ambiente Internet, abre surpreendentes espaços para a adoção da aprendizagem flexível – também convencionalizada como educação flexível – baseada na livre construção de um universo educacional, onde o ciber-aluno (Duque, 2001) poderá criar a sua estrutura de formação técnica e acadêmica, entre outras.

O objetivo do trabalho está centrado na desconstrução de conteúdos educacionais no suporte livro e em outras mídias e sua reconstrução para ambiente virtual, sem a incorreção do ilícito autoral.

Dada à dimensão da investigação, optamos por uma apresentação em quatro seções. A primeira, concentra-se na educação a distância via Internet como sistema referencial para a construção do conhecimento integrado ao conceito de cidadania e coletividade. Comparações entre educação tradicional e a distância e o aprendizado flexível são objetos também dessa seção. A segunda seção tem início com a esquematização do mapa conceitual sobre as conexões da aprendizagem flexível e a equipe de profissionais de cursos a distância; suas propostas de ações para composição do trabalho e os elos que as interligam: o conteúdo informacional sob a regência da legislação autoral e as opções das licenças de uso e de domínio público. A terceira seção explora fatos pontuais sobre a legislação autoral, direitos do autor, domínio público, licenças flexíveis e acesso livre à informação científica. Encerrando, são apresentados os principais argumentos extraídos e evidenciados por este estudo.

1 – Educação a distância via Internet

A educação a distância (EAD), em suporte virtual, vem rompendo alguns paradigmas no campo do modelo tradicional de educação ao introduzir algumas questões pontuais, como: desterritorialização; desmaterialização do conteúdo didático; nova percepção de tempo-espaço e suporte das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

A EAD enfocada sob a ótica de novas alternativas educacionais é corroborada por Duque (2001, p.1) ao afirmar que:

A educação à distância via Internet emerge como um catalisador de formas inovadoras de construção de propostas de ensino. Difere da educação tradicional nos aspectos da relação aluno/professor, material didático, metodologia de ensino e, principalmente, pelo aspecto presencial aluno/professor.

A educação tradicional, já consolidada na construção do conhecimento no território da informação dos compêndios escolares, se diferencia da educação a distância que convive com a necessidade de criar novos materiais e conteúdos para uma nova mídia. Essa nova modalidade de ensino, mais do que meramente a distância, está sendo enriquecida metodologicamente com a adoção do aprendizado flexível que traz, em seu bojo, algumas estratégias, como a possibilidade de ser síncrono ou assíncrono; de valorização do ciber-aluno como agente de sua escalada educacional; respeito ao seu biorritmo e atendimento personalizado, entre outras.

Segundo Collis e Moonen (2001, p.10), o aprendizado flexível não é um novo fenômeno, pois já vem sendo utilizado, há algum tempo, na educação tradicional. Entretanto, com o advento das TICs, o seu emprego na EAD ganhou alentador espaço para potencializar uma nova estrutura interativa com o aluno. Segundo os autores, o aprendizado flexível é um movimento que sai de uma situação em que professores e instituições constroem, com

antecedência, as decisões-chaves do aluno, para uma situação onde este mesmo aluno pode ter uma série de opções de escolhas, como: tempo; conteúdo; requerimentos de admissão; abordagens e recursos instrucionais; logística, entre outras.

O aprendizado flexível pode atuar como incentivador motivacional do aluno ao facilitar sua intensa exposição ao fator interação, permitindo sua colocação nos grupos (tutores e outros ciber-alunos) e desenvolvendo sua socialização, troca de experiências e crescimento de sua consciência de cidadania. Este novo aluno adquire e constrói novos saberes ao trabalhar não apenas com o conteúdo apreendido, mas também ampliando seu horizonte informacional disponibilizado pelas TICs.

Morin (2001, p. 65) salienta o papel da educação, ao afirmar que:

A educação deve contribuir para a autoformação da pessoa (ensinar a assumir a condição humana, ensinar a viver) e ensinar como se tornar cidadão. Um cidadão é definido, em uma democracia, por sua solidariedade e responsabilidade em relação a sua pátria. O que supõe nele o enraizamento de sua identidade nacional.

Esse “enraizamento de sua identidade nacional” coabita com os pressupostos do aprendizado flexível que está voltado para um novo aluno, aqui denominado ciber-aluno (Duque, 2001), treinado para o uso das TICs, agindo e interagindo na composição e planejamento de sua estratégia de aprendizado dos conteúdos informacionais oferecidos para ambientes virtuais.

No Brasil, a educação a distância e seu direcionamento para a aprendizagem flexível ainda não alavancou com a mesma dimensão que usufruiu em países desenvolvidos no uso das TICs. Essa modalidade de ensino ainda sofre restrições de operacionalização barrada pelo lento caminhar da inclusão digital conjugada com a exclusão social.

Os variados ensaios de adoção da EAD para atender a grande extensão territorial do país deixam coletividades inteiras à margem de acesso e uso de uma modalidade educacional em suporte virtual, capaz de integrá-los como cidadãos, em sintonia com os ritmos das mudanças globalizadas. Essa abordagem da educação para a cidadania é enriquecida por Haddad (2001) e Morin (2001) ao discorrerem sobre o conceito de educação na sociedade da informação, onde o cidadão e a coletividade são os agentes dessas mudanças. Essa visão leva à percepção da EAD como resposta à demanda e construção de novos saberes em cenário que implica o uso das TICs.

Haddad (apud Castro, 2001, p. 35) no documento “Educação para todos na era da globalização: o papel da tecnologia da informação” tece algumas considerações sobre a necessidade da educação se adequar aos desafios da globalização; às sucessivas ondas de impacto das TICs e aos conteúdos informacionais que elas podem disponibilizar.

Essas opções de EAD envolvendo o ciber-aluno na construção individual de seu edifício de saberes coloca-o no centro do seu processo educativo. No ensino presencial, o professor amparado pelo livro didático estabelece, de maneira pré-determinada, o script que o aluno deve adotar para a sua formação. Na aprendizagem flexível conjugada com a EAD, o ciber-aluno pode ser o agente responsável pelo seu próprio script educacional. Nesta modalidade de educação, vários profissionais se dedicam a construir o conteúdo informacional ancorado pelas novas TICs, com imensas possibilidades de mudanças e/ou inserções atualizadas dos fatos e acontecimentos em tempo real, de modo a atender também os interesses e expectativas do ciber-aluno.

Lévy (1999, p. 158) acrescenta outras facetas da EAD que reforçam a nossa ênfase nos papéis da equipe de profissionais:

A EAD explora certas técnicas de ensino a distância, incluindo as hipermídias, as redes de comunicação interativas e todas as tecnologias intelectuais da cibercultura. Mas o essencial se encontra em um novo estilo de pedagogia, que favorece ao mesmo tempo as aprendizagens personalizadas e a aprendizagem coletiva em rede. Neste contexto, o

professor é incentivado a tornar-se um animador da inteligência coletiva de seus grupos de alunos em vez de um fornecedor direto de conhecimentos.

Este estudo parte do princípio de que a tarefa de reconstrução de conteúdos de “aprendizagens personalizadas e aprendizagem coletiva em rede” recairá sobre a equipe de profissionais de EAD. Esta equipe irá arquitetar a elaboração, a organização, a representação e a disponibilização do conteúdo informacional, a luz da legislação autoral, a ser vinculado pelas TICs, em contraponto com o suporte-livro da educação tradicional.

Essa modalidade de ensino em ambiente virtual se torna ideal para a equipe de profissionais transitar, reagrupando, recriando, reinventando de maneira ativa e pró-ativa, essa concepção educacional na era da cibercultura.

1.1 Educação a distância no Brasil e no mundo

Os dados estatísticos de 2005 divulgados pelo Anuário Brasileiro Estatístico de Educação Aberta e a Distância – ABRAEAD (2006, p. 27), em nível nacional, apontam animador crescimento de oferta e demanda sobre esta modalidade de ensino, como a seguir:

- Pelo menos 1.278.022 brasileiros estudaram a distância, no ano de 2005, em cursos oficialmente credenciados e em grandes projetos nacionais públicos e privados.
- O número de instituições que ministram EAD de forma autorizada pelo Sistema de Ensino cresceu 30,7%, passando de 166 (em 2004) para 217 (em 2005).
- O número de alunos que estudam nestas instituições cresceu ainda mais, passando de 309.957 (em 2004) para 504.204 (em 2005).
- No ano de 2005 houve um pico na oferta de novos cursos a distância. Foram oferecidos, pelas instituições da amostra, 321 novos cursos neste ano, contra 56 novos cursos em 2004 e 29 novos cursos em 2003.
- As regiões Sul e Centro-Oeste do país cresceram muito em pontos percentuais, na comparação com o número de alunos das demais regiões. Isso deve-se principalmente ao grande crescimento de alunos no estado do Paraná, que triplicou seu número, e do Distrito Federal.
- A prova escrita presencial é a forma de avaliação mais utilizada pelas instituições de EAD, sendo utilizada por 64,3% delas.
- O e-mail é o apoio tutorial mais comum nas escolas de EAD, sendo usado por 86,75% delas. Em seguida vem o telefone (82,7%), o professor on-line (78,6%) e o professor presencial (70,4%).
- A mídia mais utilizada para aulas de EAD é a impressa (84,7% das escolas a utilizam). Em seguida, o e-learning (61,2%) e o CD-ROM (42,9%).

Dentre as mídias mais utilizadas no Brasil, o dado mais relevante aponta que 84% dos cursos a distância utilizam como principal suporte de seus conteúdos informacionais, o material impresso. Essa constatação reforça o teor desse estudo, quando centraliza na equipe de profissionais de EAD, com reforço no papel do conteudista, a atividade de desconstruir e reconstruir novos materiais didáticos, diferentes do suporte livro, sem cometer ilícitos sobre os direitos do autor e suas obras.

No exterior, diversas experiências de educação a distância e de disponibilização de conteúdos didáticos na Internet têm obtidos excelentes resultados.

O modelo de universidade aberta adotado pela Open University (OUUK), na Inglaterra, vem obtendo sucesso e é referência mundial em educação a distância. Segundo Meirelles e Maia (2007, p. 3), “OUUK é uma mescla entre os modelos de aprendizado independente e o modelo de estudo aberto. O curso é operacionalizado através de material impresso, em fitas de vídeo desenvolvidas em parceria com a rede de TV BBC”.

O Instituto de Tecnologia de Massachussetts (MIT), prestigiada instituição norte-americana que oferece cursos de graduação e pós-graduação a mais de três milhões de alunos, tomou a iniciativa inovadora de disponibilizar, gratuitamente, o material didático de mais 1700 cursos universitários. O MIT Opencourseware (OCW) não é um curso a distância, mas sim “um site de apoio às interações dinâmicas que ocorrem em sala de aula nos cursos do MIT. O MIT OCW está disponível gratuitamente na Web para qualquer usuário em qualquer lugar do mundo” (MIT Opencourseware, 2007).

Nessa primeira seção, foi montado um cenário onde os conteúdos informacionais de EAD representam o script e seus autores – equipe de profissionais – que atuam gravitacionalmente no campo da informação, em suporte virtual. Dados estatísticos sobre educação a distância no Brasil e experiências de sucesso de EAD no exterior também foram pontos de reflexão. Na segunda seção, portanto, a equipe de EAD será submetida a uma análise mais acurada que permitirá evidenciar sua atuação e as conexões que propiciarão seus desempenhos.

2 – Equipe de profissionais de educação a distância via Internet e seus desafios

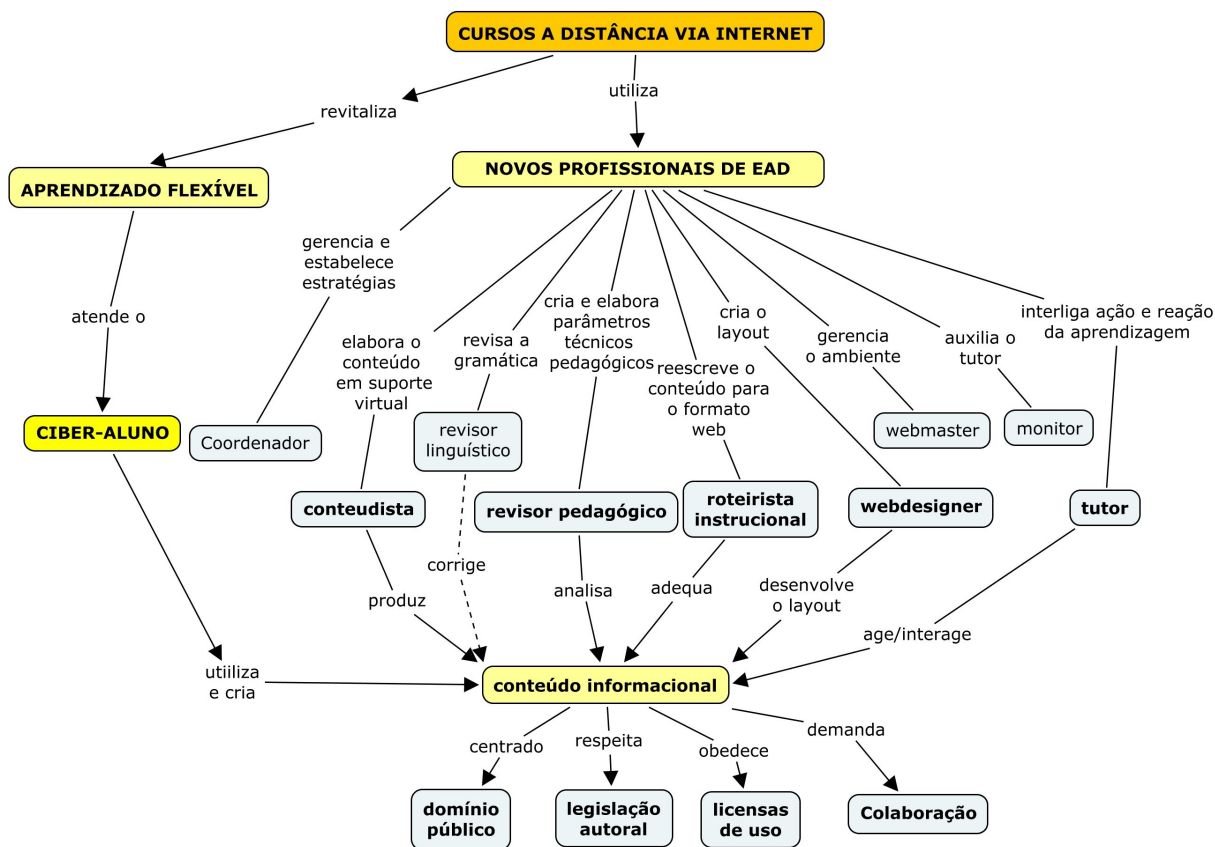
Qualificar ou determinar as ações de construção de conteúdos informacionais de um curso a distância via Internet - delegadas à equipe de profissionais - não retrata fielmente os desafios a que estão expostos. Impactados por constantes e céleres mudanças globais, os papéis desses profissionais são contínuos e mutantes na tarefa de planejamento, organização, construção e desconstrução de conteúdos para essa modalidade de ensino.

Le Coadic (1996, p. 7) afirma que “a informação é um conhecimento inscrito (gravado) sob forma escrita (impressa), oral ou audiovisual, em um suporte” conceito esse que sinaliza uma delimitação do campo de atuação da equipe de profissionais de EAD em informação/suporte/produção. Mas, o campo da investigação é quase infinito em ambiente virtual, o que pressupõe para a equipe um enriquecedor cenário para elaboração de novos conteúdos para novas mídias.

O que irá estabelecer a ligação entre alguns profissionais de EAD e seus papéis na organização, representação e disponibilização da informação em suporte virtual, será a conexão com a legislação autoral consolidada na mídia do suporte livro e ainda frágil e dispersa em ambiente virtual.

No sentido de reunir e encadear logicamente todas as estruturas conceituais que sustentarão a presente pesquisa foi elaborado um mapa conceitual que verticaliza as conexões entre autores (equipe e ciber-alunos) e suas obras (conteúdos informacionais). O mapa conceitual é resultado da contextualização de nossos esquemas mentais e experiências profissionais analisados com um olhar crítico e profunda introspecção da questão em estudo.

FIGURA 1 – Mapa conceitual: cursos a distância via Internet e suas conexões



Fonte: Duque, 2007

Este mapa foi esquematizado com as ligações axiais mais importantes da temática estudada. Ele prioriza a aprendizagem flexível e seu desdobramento (o ciber-aluno), que se interligam aos seus agentes e atores (equipe de profissionais). Esses elementos são regidos e interligados pelo conteúdo informacional de um curso a distância via Internet, à luz dos Direitos Autorais.

A produção de conteúdos dentro desse parâmetro envolve uma equipe de profissionais: coordenador, conteudista, revisor linguístico, revisor pedagógico, roteirista instrucional, webdesigner, webmaster, monitor e tutor, que atua como agente direto ou indireto na elaboração, organização e representação da informação.

Reunir uma equipe de profissionais com competências variadas, acadêmicas e técnicas, potencializa o trânsito rápido e seguro da informação, podendo atuar para renovar, mudar, diminuir, acrescentar informações ao curso, acompanhando o vetor velocidade característico da Internet.

Nesta equipe de profissionais, com formações específicas ou generalistas, estão inseridas áreas que determinam a atuação nos campos da Ciência da Informação, da Educação, da Linguística, da Pedagogia, da Ciência da Computação, entre outros.

Duque & Hatschbach (2006, p. 123) reforçam esta idéia ao afirmarem que:

Construir uma proposta de arquitetura de cursos a distância via Internet, não pressupõe uma mera transposição de saberes da educação tradicional para o modelo virtual de ensino-aprendizagem. Mas, uma tarefa que exige profissionais, técnicos e generalistas, com competências específicas que os categorizem a favorecer a construção do conhecimento dos ciber-alunos em ambiente virtual.

Os profissionais de EAD devem ter suas competências alinhadas ao respeito pelos direitos morais e patrimoniais do autor e sua obra, protegidos pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98). Dentro desta perspectiva, a Lei de Direitos Autorais sinaliza, para a equipe de

profissionais de um curso a distância virtual, o caminho para o uso de conteúdos informacionais sob proteção contra os ilícitos de: plágio, pirataria, cópias e reproduções sem autorização, entre outros.

Da referida equipe foram destacados cinco profissionais considerados os principais mentores da construção de conteúdos informacionais de EAD e atores de elite na roteirização dessa modalidade de ensino. A seguir, a descrição de seus perfis e atuações:

- **Conteudista:** profissional que detém conhecimento especializado do conteúdo a ser integrado às propostas de um curso a distância. Sua atuação deverá basear-se na elaboração do conteúdo, na definição dos objetivos, na criação de atividades e na reciclagem de seus conhecimentos técnicos para inserção em nova mídia com o objetivo de orientar a construção do conhecimento em espaço virtual. Este papel deve ser orientado pela observância à legislação autoral.
- **Revisor pedagógico:** sua principal atuação reside em adequar os conteúdos informacionais às concepções de ensino-aprendizagem para um determinado público-alvo, estabelecendo parâmetros técnico-pedagógicos mais adequados aos objetivos propostos. Conhecer a legislação autoral, os sites de domínio público e os de licenças de uso auxiliam sua atuação.
- **Roteirista instrucional:** desempenha papel importante na criação, conversão e adequação dos conteúdos propostos para sintonizá-los com as novas mídias no tocante à pertinência, adequabilidade, temporalidade e qualidade da informação. Ao recriar o conteúdo em forma de roteiro, interfere na sua apresentação e representação, compondo uma nova maneira de apresentar o conteúdo e, portanto, sujeito à legislação autoral, ao utilizar, muitas vezes, imagens e textos provenientes da Internet e de outras mídias.
- **Webdesigner:** responsável pela arquitetura gráfica das páginas, seções, itens, gráficos, esquemas e imagens do curso. Elabora ainda materiais visuais, impressos e gráficos aplicáveis na Web. Muitas imagens disponibilizadas na Web possuem direitos reservados. Por isso, conhecer e utilizar a legislação autoral, os sites de imagens de domínio público e os com licenças de uso fazem parte do perfil desse profissional.
- **Tutor:** atua como facilitador da aprendizagem e incentivador da participação colaborativa. É grande a sua parcela de responsabilidade pelo sucesso/insucesso de um curso, dependendo das técnicas usadas para interagir com os ciber-alunos. Seu conhecimento da legislação autoral, das licenças flexíveis e de sites de domínio público facilita sua atuação como orientador do ciber-aluno.

O conteúdo informacional gerado em um curso a distância pode ser de domínio público, ter os direitos reservados, ser um trabalho de colaboração ou ainda ser usado por meio de licenças flexíveis (*Creative Commons*).

Antonio (1998, p. 190) afirma que na Internet:

...todos podem ser autores, agentes, produtores, editores, leitores, consumidores, de um modo em que a subjetividade de cada papel prevalece de acordo com o instante. Nesse sentido, os papéis se misturam e se confundem, distanciando-se de suas caracterizações tradicionais e colocando em discussão a reorganização desses temas.

A esquematização das operações da equipe de profissionais para viabilização dos conteúdos informacionais – que dará forma real ao curso em suporte virtual - é a primeira etapa para perceber as conexões e inter-relações oriundas desse processo de construção do conhecimento.

Antonio (1998, p. 189) considera ainda que “a noção de autor exerce um papel importante na produção cultural em todo o período da modernidade, uma herança que começou a ser forjada desde a invenção da escrita, passando pelo desenvolvimento das técnicas de impressão tipográfica e pelo estabelecimento de um mercado editorial”.

Essa visão da produção cultural e científica da informação disponibilizada na Internet também como obra da coletividade pode contribuir para que a equipe de profissionais de cursos a distância via Internet construa conteúdos informacionais de maneira diferente dos conteúdos atuais contidos em livros didáticos. Para novas mídias, novos materiais!

Essa é a atribuição criativa da equipe de profissionais no processo de produção de conteúdos didáticos para EAD em novas mídias. A relevância do produto eleva a equipe de profissionais e ciber-alunos à categoria de autor.

Neves (2005) enfatiza que a pedagogia no sentido mais amplo “incentive a autoria, promova a integração das várias linguagens, o respeito à pluralidade e à construção coletiva, reconhecendo como sujeitos ativos e não passivos os agentes do processo educacional - alunos, professores e gestores”.

A primeira seção demonstrou que a construção dos conteúdos informacionais difere em seu formato, suporte, extensão e procedimentos, se confrontados com os conteúdos da educação tradicional, além de outros fatores técnicos diferenciados. Conectado a esse plano, a segunda seção evidencia nossa visão de equipe de profissionais que deve atuar no contexto da EAD via Internet, apresentando um mapa conceitual com modulações axiais que clarificam as relações e inter-relações em suas atuações.

A próxima seção abordará o principal desafio da equipe de profissionais de EAD que consiste na desconstrução e construção de novos materiais ou ainda a opção de reescrever textos sem cometer ilícitos à legislação autoral.

3 – Legislação Autoral, Domínio Público, Licenças Flexíveis e Acesso Livre à Informação

Uma grande preocupação da equipe de profissionais de cursos a distância reside na utilização de informação – provinda de várias fontes – destinada a construção de conteúdos. Essa preocupação se justifica na medida em que a equipe pode criar e recriar novos textos, com abordagens corretas, mas torná-los ilícitos perante a legislação autoral pelo não respeito aos direitos do autor e de suas obras.

Vários autores já discutiram sobre a legislação autoral e proteção dos direitos do autor e de suas obras. Entre eles, Souza (2005, p. 1) assim se expressa:

O Direito tutela a criação intelectual do autor porque esse mesmo autor necessita de estímulo e proteção. Essas duas palavras andam juntas: na medida em que o autor se sente protegido com relação ao regime aplicável à sua criação, ele é estimulado, incentivado a continuar a criar. O estímulo à criação contínua é o fundamento do direito autoral. Esse estímulo surge de todo um sistema de proteção previsto na lei.

Nos subitens a seguir, exploraremos a dinâmica do uso da informação em várias abordagens: Legislação Autoral, Domínio Público, Licenças Flexíveis e Acesso Livre à Informação.

3.1 – Legislação Autoral

A equipe de profissionais de EAD deve atuar com desenvoltura e conhecimento no cenário regido pela Legislação Autoral no Brasil (Lei 9.610/98) promulgada em 19 de fevereiro de 1998 (substituindo a lei 5.988 de 1973).

É bem evidente que na primeira lei autoral do início dos anos 70, o cenário Web não fazia parte do contexto brasileiro de informação. Quase duas décadas passadas, a nova legislação autoral (9.610/98) não incorporou, em seu texto, mudanças significativas sobre o novo universo da informação: a rede WWW. Esse descompasso foi causado pelo diminuto hiato entre o advento da Internet e a legislação autoral brasileira que não sintonizou-se com o ritmo exponencial do crescimento da informação no ciberespaço.

A educação tradicional em suporte livro está consolidada pelo respeito aos direitos do autor e suas obras e a modalidade de EAD, em suporte Internet, requisita parâmetros

específicos para a sua atuação sob a égide da legislação autoral. No entanto, os princípios universais dos Direitos Autorais são aplicáveis também a essa modalidade de ensino.

Uma releitura dessa lei permite extrair alguns capítulos e artigos que devem integrar o arcabouço de proteção de autores e suas obras e parâmetros do trabalho da equipe de profissionais de um curso a distância, em ambiente virtual.

Os principais pontos da Legislação Autoral Brasileira que devem balisar os conteúdos informacionais em uma proposta de EAD serão objetos de nossa atenção, como a seguir.

O capítulo I traz em seu bojo o Art. 7º – “Das Obras Protegidas”, que dispõe: são obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro.

Inclui, entre estas:

- textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- conferências; as obras dramáticas;
- obras coreográficas;
- obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- obras de desenhos, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- programas de computador;
- coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constitua uma criação intelectual, entre outras.

Cabral (2003, p. 27), com relação ao “suporte tangível ou intangível” citado na lei, assim se expressa:

...se a lei admite a fixação em qualquer base, mesmo intangível, o conceito de livro passa a ser mais amplo. Já não é a brochura impressa, mas qualquer forma na qual se fixe o texto. O livro é imortal, como instrumento que fixa o pensamento criador. Sua forma, entretanto, vem mudando constantemente.

Dentro deste contexto, podemos considerar o livro didático utilizado em cursos tradicionais como fonte de conteúdos informacionais para algumas disciplinas específicas de EAD através do uso de impressos, links, sites, blogs. No entanto, transformar um livro didático em conteúdos de cursos a distância é um trabalho restritivo devido ao custo dos direitos de propriedade – em parte ou em seu conteúdo total – e às diferenças da linguagem escrita em contraponto à linguagem para ambiente virtual.

Dentro da perspectiva desse estudo, a equipe de profissionais de EAD, em ambiente virtual, tem como alternativa reconstruir e desconstruir; reinventar, reorganizar e reescrever os conteúdos informacionais, podendo, conforme a legislação autoral, tornar-se também autor, com direitos sobre suas obras.

Esse direito não se aplica em algumas criações, conforme apresentado no Art. 8º - Não são objeto de proteção como direitos de que trata esta lei:

- idéias, conceitos matemáticos;
- esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios;
- formulário em branco;
- textos de tratados, convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais;
- informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas;
- nomes e títulos isolados.

O Art. 24 do Capítulo II: “Dos direitos morais do autor” apresenta a configuração dos direitos do autor, reconhecidos pela legislação autoral, assim expressa:

São direitos morais do autor:

- o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;
- o de conservar a obra inédita;

- o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;
- o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação ou imagem.

Finalmente, o capítulo III: “Dos direitos patrimoniais do autor e de sua duração”, em seus Art. 28 e 29, configura os direitos patrimoniais do autor e de sua duração, com a seguinte redação:

Art. 28 – Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

Art. 29 – Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

- a reprodução parcial ou integral;
- a edição;
- a tradução para qualquer idioma;
- a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante: representação, recitação ou declamação, exposição de obras de artes plásticas e figurativas, entre outras.

Essas abordagens aos pressupostos da Legislação Autoral Brasileira se apresentam como marcantes tanto em âmbito profissional como no trabalho investigativo de revisão pedagógica, criação de roteiro instrucional e de conteúdo de várias propostas de cursos no campo da EAD, em suporte Internet.

No entanto, abordar tão somente a legislação autoral sem nomear e destacar outras fontes informacionais restringe o campo de atuação da equipe de EAD que está envolvida na construção da proposta de EAD na Internet.

3.2 Domínio Público

A chancela de uma obra com aval “domínio público” abre grande espaço de manejo para a equipe de profissionais, pois sinaliza que essa obra pode ser adaptada, traduzida, utilizada e o novo autor será o titular desta recriação. Esse autor, no entanto, não poderá impedir que alguém utilize a mesma obra de domínio público para fazer inovações, desde que não sejam cópias da sua recriação.

Duque & Hatschbach (2006, p. 127) comentam sobre esse assunto:

...esta ação de utilizar obra que entrou em domínio público - sem necessidade de autorização e pagamento do uso - constitui um facilitador da arquitetura informacional de um curso a distância via Internet, devido a um número bem significativo de sites ou informações isentos de copyrights (C), disponíveis aos usuários da Rede.

A aferição e análise de informações abrigadas na Internet ou em outro suporte, com base na legislação autoral, integram o protocolo de trabalho a ser seguido pela equipe de profissionais de EAD que também pode se utilizar de outras fontes: fotografias, textos, mapas, esquemas, hipertextos, entre outros, observando a política de uso do acervo utilizado.

Bem simples e significativa é a ação de detectar se determinadas obras encontram-se em “domínio público”. O cálculo utiliza inicialmente o referencial de data do falecimento do autor acrescido de 70 anos (tempo de domínio de seus descendentes sobre sua obra) com início de contagem em 1º de janeiro do ano subsequente à morte do mesmo. Assim, na inexistência pontual da expressão “domínio público” em obras, textos, sites e outras expressões da criação humana, é necessário detectar a data de falecimento do criador e proceder os cálculos. No entanto, não se pode perder de vista que a autoria é *ad eternum* e o autor será sempre reconhecido como o criador de suas obras.

Tal desafio de não cometer ilícitos no uso de obras, nos remete à necessidade de reconhecer a legislação autoral, não como instrumento cerceador da liberdade de expressão, mas de um guia capaz de auxiliar à equipe de profissionais no uso da informação.





3.3. Licenças Flexíveis

Nova modalidade de uso da informação ancorada na Internet, sem o rigor da submissão à legislação autoral, que desponta como grande aliado na construção de conteúdos informacionais para EAD. Tratam-se das licenças flexíveis que autorizam a reprodução em parte ou no todo, de obras catalogadas sob a chancela das licenças flexíveis.

Essas licenças também denominadas de *Creative Commons* tiveram início na iniciativa privada que utilizou o princípio de compartilhamento de obras e invenções para, em parceria com os autores, disponibilizar obras com algumas reservas de direitos. Esta tendência de inclusão desse selo de uso vem sendo alimentada por adesão de milhares de obras compartilhadas e disponibilizadas aos usuários com licenças flexíveis, de várias abrangências.

Sob a logomarca das licenças flexíveis, os autores encontram facilidade para dispor e divulgar suas obras em regime de uso livre ou com algumas restrições. As licenças do *Creative Commons* (CC) auxiliam o autor a abrir mão de alguns direitos, mas sendo a atribuição da autoria obrigatória (direito moral). Estas licenças são conhecidas pelo símbolo CC e por outros símbolos que determinam o tipo de licença, conforme Figura 2.

Figura 2. Símbolos utilizados nas licenças Creative Commons

	Atribuição. Deve-se dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.
	Vedada a Criação de Obras Derivadas. Não se pode alterar, transformar ou criar outra obra com base nesta.
	Compartilhamento pela mesma Licença. Alterar, transformar, ou criar outra obra com base nesta, desde que a obra resultante seja identificada com esse símbolo.
	Uso Não-Comercial. Esse símbolo alerta que esta obra não pode ser utilizada com finalidades comerciais.

Fonte: *Creative Commons* <http://www.creativecommons.org.br/>.

3.4 – Acesso Livre à Informação Científica

Abordar direitos autorais, domínio público, licenças flexíveis sem discorrer sobre o acesso livre à informação científica consubstanciada no “Manifesto Brasileiro de Apoio ao Acesso Livre à Informação Científica” é incoerente com a abrangência do presente estudo, pois a velocidade da informação e as conseqüentes mudanças ou inovações podem tornar obsoletos os conceitos de verdade, atualidade e pertinência da informação disponibilizada.

Este ponto de vista se justifica, pois o referido Manifesto relata as dificuldades da comunidade científica no acesso a informações específicas. Contextualizando, o manifesto relata também o surgimento de novas alternativas para a comunicação científica, amparadas pela Open Archives Initiative (OAI) que estabelece padrões de interoperabilidade; uso de *open source* (arquivos abertos) e acesso livre à informação. Portanto, o vetor velocidade, no âmbito das mudanças informacionais em pró-agir, agir e reagir exige prontas respostas dos usuários e criadores dos conteúdos para utilização em ambiente educacional com suporte das TICs.

Essa última abordagem sinaliza a importância do acesso livre à informação para “otimização nos custos de registro e acesso à informação, além de promover maior rapidez no fluxo da informação científica e no desenvolvimento científico e tecnológico”. O trânsito da informação reconstituída e reconstruída passa pelas transformações oriundas do trabalho da equipe de profissionais de EAD. Esse processo procura também o abrigo da legislação autoral e das variantes sobre as autorizações de uso de um autor e sua obra.

4 – Conclusão

O principal desafio da equipe de profissionais de EAD via Internet, consiste na desconstrução e construção de conteúdos informacionais, que devem ser submetidos à Legislação Autoral. Elaborar, organizar e disponibilizar esses conteúdos sem o amparo da legislação autoral enfraquece a qualidade da informação que pode tornar-se um ilícito perante os direitos do criador e sua obra.

O corte verticalizado no mapa conceitual sobre a EAD via Internet, explorou o conceito de aprendizado flexível adotado em modelo de EAD para evidenciar as conexões interativas entre o ciber-aluno, equipe de profissionais e seus conteúdos informacionais. Envolvendo esse processo e delimitando ou expandindo seu universo, a legislação autoral atua como reguladora de uso e respeito ao autor e sua criação.

Essa perspectiva demonstrada no mapa conceitual fundamentou o presente trabalho, que estabelece uma base estrutural para o desenvolvimento de uma investigação futura.

Sob essa ótica, concluímos que é tênue a linha que demarca um ilícito à legislação autoral, mas, concomitantemente, pode-se observar a reação no crescimento numérico de sites de domínio público e das licenças flexíveis. Portanto, a composição de conteúdos informacionais ao abrigo da legislação autoral se torna de grande auxílio para a equipe de profissionais de um curso a distância via Internet.

A sociedade da informação que tem desafios como exposto por Jorge Werthein (2000, p. 71): “para criar um arcabouço internacional apropriado que minimize as desigualdades globais no acesso à informação”, pode fortalecer seu suporte virtual e globalizado de acesso e uso da informação o que conferirá à EAD um passaporte que abrirá novas perspectivas para o modelo de educação em ambiente virtual.

Contextualizando os porquês investigativos desse trabalho, respostas foram encontradas e enquadradas nos quesitos de espaço, forma, conceituação, oportunidades, expectativas, suportes e TICs. O quesito tempo ligado à velocidade das mudanças surpreende, pois vem impactando todos os campos da Ciência, o que pode levar ao risco de validação da informação para logo a seguir novos conceitos e fatos invalidarem o trabalho.

A equipe de profissionais de EAD via Internet deverá atuar no cenário das mais variadas mídias, que podem oferecer múltiplas oportunidades de suporte para atividades como videoconferência, links para sites confiáveis, uso de e-mails, CD-Rom, DvDs, material impresso, entre outros, que cobrirão lacunas de atraso na disponibilização da informação sob a égide da legislação autoral.

Referências

ANUÁRIO brasileiro estatístico de educação aberta e a distância. São Paulo: Instituto Monitor, 2006.

ANTONIO, Irati. Autoria e cultura na pós-modernidade. Ci. Inf., Brasília, v. 27, n. 2, 1998. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651998000200012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12 Jul 2007. Pré-publicação.

BRASIL. Lei n. 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília – DF, 19 jul. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9610.htm>. Acesso em: 18 ago. 2006.

CABRAL, Plínio. A Nova Lei de Direitos Autorais: comentários. São Paulo: Habra, 2003.

CASTRO, Cláudio de Moura (Ed.) Educação na era da informação: o que funciona e o que não funciona. Rio de Janeiro: Banco Interamericano de Desenvolvimento: UniverCidade, 2001. 353 p.

COLLIS, Betty; MOONEN, Jef. Flexible Learning. London: Kogan Page Limited, 2002.

CREATIVE Commons. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>>. Acesso em: 02 jul. 2007.

DUQUE, Andréa Paula Osório ; HATSCHBACH, Maria Helena . Direitos autorais e a arquitetura informacional de cursos a distância via internet. In: III Conferência Sul-Americana em Ciência e Tecnologia Aplicada ao Governo Eletrônico, 2006, Curitiba. Anais da III Conferência Sul-Americana em Ciência e Tecnologia Aplicada ao Governo Eletrônico. Florianópolis : Editora Digital IJURIS, 2006. p. 121-130.

DUQUE, Andréa Paula Osório. Modelagem de cursos à distância via Internet, à luz da Ciência da Informação. 2001. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - UFRJ/ECO-MCT/IBICT, Rio de Janeiro. Orientador: Maria de Nazaré Freitas Pereira.

LE COADIC, Yves-François. A ciência da informação. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 1996.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Ed. 34, 1999.

Manifesto Brasileiro de Apoio ao Acesso Livre à Informação Científica. Disponível em: <<http://www.ibict.br/openaccess/arquivos/manifesto.htm>>. Acesso em: 13 ago 2007.

MEIRELLES, F. S. ; MAIA, Marta de Campos . Educação à Distância: o Caso Open University. RAE Eletrônica, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 1-14, 2002.

MIT Opencourseware. Portal Universia. Disponível em: <<http://www.universiabrasil.net/mit/index.jsp>>. Acesso em: 7 out. 2007.

MORIN, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

SOUZA, Carlos Affonso Pereira de. Considerações introdutórias sobre direito autoral e acesso ao conhecimento. Disponível em: <<http://www.culturalivre.org.br/artigos/Carlos-Affonso-DA-A2K.pdf>>. Acesso em: 12 ago 2007.

NEVES, Carmen Moreira de Castro. Pedagogia da Autorial. In Boletim Técnico do Senac – Rio de Janeiro: Órgão Oficial do Senac/ Departamento Nacional. V.31, n.3, set/dez. 2005. The Open University. Disponível em: <<http://www.open.ac.uk/>>. Acesso em: 7 out. 2007.

WERTHEIN, Jorge. A sociedade da informação e seus desafios. Ci. Inf., Brasília, v. 29, n. 2, p. 71-77, maio/ago. 2000.